



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2021
Processo SEI nº 0004810-74.2024.6.02.8000

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2021, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0001437-74.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL**.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, Magistrado, residente e domiciliado neste Município e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, situada na Rua Jonathas Vasconcelos, nº 457 - Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.343.833/0008-73, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Renato Correa de Lima**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 24/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços, a partir da prorrogação, é de R\$ 117.549,72 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), em razão da exclusão dos custos não renováveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor anual do contrato, no novo período de vigência contratual, é de R\$ 1.410.596,64 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica resguardado o direito ao reajuste, que se dará mediante instrumento próprio, conforme solicitação da empresa (evento 1519021).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Dez do Contrato nº 15/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1558848, e à manifestação de vontade da contratada (documento nº 1519021).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 13 de agosto de 2024.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Klever Régio Laureiro
Presidente

Pela
CONTRATADA:

ALFORGE
SEGURANÇA
PATRIMONIAL

LTDA:133438330001
05

Assinado de forma digital
por ALFORGE SEGURANÇA
PATRIMONIAL
LTDA:13343833000105
Dados: 2024.08.13 17:16:14
+03'00'

Renato Correa de Lima
Representante